

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Rua Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1649-A

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais nos dias que especifica, e suspende o expediente externo do Paço Municipal, e dá outras providências.

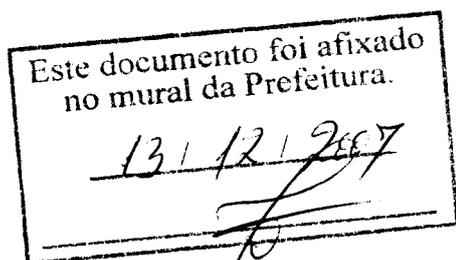
JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais nos dias 24.12 e 31.12.2007.

Art. 2º - Fica suspenso o expediente externo do Paço Municipal, de 26.12 à 28.12.2007 e de 02.01 à 04.01.2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete.




JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal